

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1127

Quinta - Feira, 01 de abril de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Contratado: RENTAL SETTE LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME - 5º TERMO ADITIVO – REASSUNÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, RETOMADA INTEGRAL DO OBJETO CEDIDO e REPACTUAÇÃO DOS VALORES ORIGINÁRIOS – VINCULADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Pelo presente termo aditivo, o contratado originário fica obrigado a reassumir todas as obrigações e itens vinculados ao contrato administrativo mencionado acima, juntamente com os preços originários unitários - ARAGUARI-MG, 01 de março de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO do dia 30 de dezembro de 2020, edição nº 1090, página 27, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2020, verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação da mesma conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020.

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020.

Neilton dos Santos Andrade
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021 PROCESSO N.º 056/2021

Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV e art. 38, § único da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Favorecido: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.921.384/0001-61; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA TYVEK, MANGA LONGA COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM ELÁSTICOS NO CAPUZ, CINTURA TORNOZELOS E PULSOS COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, ESTE COM SOBREPÓSITO POR COM UMA PALA. QUANTITATIVO 1.000 UNIDADES (TAMANHO EXTRA GG). MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO BACTERIANA, QUANTITATIVO 50**

UNIDADES. LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL EM LÁTEX, QUANTITATIVO 4 CAIXAS (TAMANHO G) E 12 CAIXAS (TAMANHO GG) CAIXA COM 50 PARES.; Valor: R\$31.890,40 (trinta e um mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). Araguari-MG, 31 de março de 2021. MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES - Secretário Municipal de Administração.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA 65/2021

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. NATHAN COSTA SOUZA, da função de ASSESSOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 31 de março de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, cumprindo o disposto do Parágrafo Único do Artigo nº 48 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, bem como o que estabelece o Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal 034/2004 de 28 de Dezembro de 2004 (Plano Diretor), convida a população em geral, para audiência pública do Processo de Elaboração e Discussão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2022. Mas tendo em vista as medidas de prevenção da disseminação do coronavírus (COVID-19) e considerando as orientações dos órgãos de Saúde, esta audiência será realizada, excepcionalmente, **via internet, no dia 09 de abril de 2021, às 09 horas, na página oficial da Prefeitura Municipal de Araguari no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituraaraguari/>).**

A população poderá participar com questionamentos e sugestões sobre a Lei que define metas e prioridades da administração pública, além de estabelecer metas e riscos fiscais, para o exercício de 2022. **Sua participação é**

fundamental, para discussão das propostas que irão direcionar as futuras ações governamentais.
**Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Habitação**

O Prefeito Municipal de Araguari, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que houve erro na publicação ocorrida na edição 1126, de 31/03/2021, do Correio Oficial de ato de designação do servidor DIVINO DE OLIVEIRA para o exercício de função gratificada;

RESOLVE:

Tornar sem efeitos, por erro material, a publicação ocorrida na edição 1126, de 31/03/2021 do seguinte ato:

“PORTARIA Nº 759/2021

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 83.585, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício de função gratificada de Gerente de Administração Tributária, Fiscalização e de Arrecadação, Símbolo FG-55, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. O servidor efetivo, enquanto estiver no exercício da função gratificada de Gerente de Administração Tributária, Fiscalização e de Arrecadação, Símbolo FG-55, terá direito ao recebimento da gratificação especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2021.

“...”

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA

RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 774/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a):

CLAUDIA ANDRADE GOMES CRUZ – TÉCNICO

EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO)

REG. 400.381



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 775/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALCIMENTO, da servidora **CLEIDE RODRIGUES ROSA – RECREADORA - matrícula nº 29.092.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/03/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 776/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: **CRISTIANE MESSIAS SANTOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO)**

REG. 400.659

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 777/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FERNANDA SANTOS DE FREITAS**, do cargo de

Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 778/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JAQUELINE DA SILVA SILVANO**, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 779/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JÉSSICA ARAUO DUARTE DE FARIA**, do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 780/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado

exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a):

JOAQUIM PEDRO FRANÇA SIMÃO – MÉDICO GENERALISTA - UBSF (TEMPORARIO)
REG. 400.562

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 781/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora:

LORRAYNE CRISTINA MENDES VIEIRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO)
REG. 400.610

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/03/2021.



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de
Prestação de Serviços: 177/2016.



Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2021**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a):

LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO)

REG. 400.384

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2021**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora MARIA APARECIDA DA COSTA MODESTO – PROFESSOR I - matrícula nº 90.359

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/03/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2021**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA AUGUSTA DE SOUSA GOULART, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2021**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a):

NAYARA MENDES SOUZA – ENGENHEIRO CIVIL (TEMPORARIO)

REG. 400.383

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2021**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a):

NIRTA HELENA FRANÇA GABRIEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO)

REG. 400.380

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2021**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a):

PATRICIA ALVES – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (TEMPORARIO)

REG. 400.379

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 788/2021

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.”

O **Prefeito de Araguari**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO as manifestações contidas no Processo Administrativo nº 0822/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Preliminar**, sem remuneração, à servidora **EVILDA MONTEIRO E SILVA**, matrícula funcional nº **48.623**, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017 .

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **23/03/2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **31 de março de 2021**.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 072, de 31 de março de 2021.

“Prorroga até o dia 4/04/2021, o prazo de vigência do Decreto nº 064, de 18 de março de 2021, quanto as normas restritivas estabelecidas na Onda Roxa do Plano Minas Consciente, e dispõe sobre o avanço da macrorregião Triângulo do Norte para Onda Vermelha, a vigorar a partir de 5/04/2021, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020, o que todavia não impede que o Chefe do Executivo Municipal juntamente com a gestora da saúde adotem providências emergenciais e mais restritivas, tendo em vista o agravamento ocasionado pela pandemia da COVID-19, com a permanência do colapso do sistema de saúde local e regional;



CONSIDERANDO que a ângulo do Norte da Onda Roxa para a Macrorregião Triângulo Norte a qual pertence o Município de Araguari encontra-se enquadrada no momento na onda roxa do Plano Minas Consciente, e que os indicadores epidemiológicos continuam não favoráveis a outra reclassificação menos austera;

CONSIDERANDO que os Municípios no âmbito de suas competências legislativas e administrativas deverão adotar providências necessárias ao cumprimento da Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021 do Comitê Extraordinário Covid-19, e suas alterações, bem como de outras práticas, ainda que mais restritivas, identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Extraordinário Covid-19 divulgada no dia 31/03/2021, estabelecendo o avanço da macrorregião Tri-

ângulo do Norte da Onda Roxa para a Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, a partir de 05/04/2021, na qual encontra-se enquadrado o Município de Araguari,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso XXVI do art. 4º do Decreto nº 051, de 5 de março de 2021 que "Adota medidas complementares às disposições estabelecidas na Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário da Covid-19 que instituiu o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário - Epidemiológico - Onda Roxa", dando outras providências", alterado pelo Decreto nº 064, de 18 de março de 2021, passa a ter esta redação:

"Art. 4º ...
...
XXVI – as instituições de ensino superior e de cursos técnicos do ensino profissionalizante da área da saúde de poderão retomar as atividades aca-

dêmicas práticas presenciais observados os Planos de Contingência aprovados pelo Município de Araguari;
..."

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 51, de 5 de março de 2021, com as alterações introduzidas na Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021 do Comitê Extraordinário da Covid-19, modificado pelo Decreto nº 064, de 18 de março de 2021, passa a ser doravante o constante deste Decreto.

Art. 3º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 064, de 18 de março de 2021, quanto as normas restritivas estabelecidas na Onda Roxa do Plano Minas Consciente, até o dia 4/04/2021.

Art. 4º Com o avanço da Onda Roxa para a Onda Vermelha da macrorregião Triângulo do Norte do Plano Minas Consciente, na qual encontra-se enquadrado o Município de Araguari, a partir de 05/04/2021, conti-

nuam sendo aplicadas as disposições do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nºs 026, de 29 de março de 2021, 051, de 5 de março de 2021 e 064, de 18 de março de 2021, e suas respectivas alterações desde que não modificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária de Saúde

José Sebastião de Camargo
Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

ANEXO I

SE TOR	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	SÁBADO	DOMINGO E FERIADOS
Supermercados Hipermercados Minimercados Açougos e peixarias Sacolões e hortifrutigranjeiros Lojas de conveniência e congêneras Estabelecimentos que comercializam produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e doméstica	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento serviço (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento serviço (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 14:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento serviço (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).
Panificadora Padarias quitandas e congêneras de panificação.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento pelo cliente (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento pelo cliente (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 14:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento serviço (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).
Restaurantes Pizzarias Lanchonetes e congêneras	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento pelo cliente (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento pelo cliente (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento pelo cliente (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).
Restaurantes em pontos ou postos de vendas nas rodovias.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local desde que atendido os parâmetros de distanciamento e os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local desde que atendido os parâmetros de distanciamento e os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local desde que atendido os parâmetros de distanciamento e os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.
Comércio varejista de habitações tais como: distribuidoras e depósitos de bebidas em geral	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento pelo cliente (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento pelo cliente (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 14:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local Proibido o autoatendimento pelo cliente (self-service) Permitido a modalidade <i>delivery</i> , <i>take away</i> e <i>drive thru</i> É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).
Festa Livre	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local bem como instalação de tendas anexas com mesas e cadeiras. Permitido a comercialização de alimentos em geral e hortifrutigranjeiros, alimentos prontos para consumo (pastéis, salgadinhos, paninhas, etc...) É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local bem como instalação de tendas anexas com mesas e cadeiras. Permitido a comercialização de alimentos em geral e hortifrutigranjeiros, alimentos prontos para consumo (pastéis, salgadinhos, paninhas, etc...) É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Proibida a venda de bebidas alcoólicas Proibido o consumo no local bem como instalação de tendas anexas com mesas e cadeiras. Permitido a comercialização de alimentos em geral e hortifrutigranjeiros, alimentos prontos para consumo (pastéis, salgadinhos, paninhas, etc...) É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 (dois) metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 (dois) metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	FECHADO Não autorizado
Assistência Técnica de artigos eletrônicos de telefonia, maquinário, artigos de informática e outros, exceto	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i>	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i>	FECHADO

oficinas mecânicas e atividades correlatas.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	Não autorizado
Atividades de construção civil e atividades correlatas de obras, serrarias, manuseio e atividades correlatas no perímetro urbano.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	Não autorizado
Lojas de materiais de construção	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	FECHADO
Atividades de paisagem, design, decoração e atividades correlatas.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	FECHADO
Comércio varejista de roupas, equipamentos, automotivos e atividades correlatas.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	FECHADO
Oficinas (somente comércio e manutenção de óculos)	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	FECHADO
Lavanderias, tinturarias e atividades correlatas.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	FECHADO
Comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho e amobalados	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (fila).	FECHADO



Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.	previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.		
<p>Setores de aluguel de mobiliários, requintados e estruturas e atividades correlatas. Gestão de ativos não financeiros</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas). Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas). Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	FECHADO	Não autorizado
<p>Comércio varejista de cosméticos, perfumaria e cosméticos.</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas). Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido o consumo e permanência dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas). Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	FECHADO	Não autorizado
<p>Agências bancárias, instituições financeiras e de crédito.</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas), durante o horário de atendimento presencial. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>ABERTO PARA AUTOATENDIMENTO</p>	ABERTO PARA AUTOATENDIMENTO	
<p>Classe lotéricas, agências e correspondentes bancários, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários e consórcios.</p> <p>ORIENTAÇÕES: É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas), durante o horário de atendimento presencial. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>Permitido o funcionamento do autoatendimento por meio dos terminais de Caixa Eletrônica.</p> <p>ORIENTAÇÕES: Permitido o funcionamento do autoatendimento por meio dos terminais de Caixa Eletrônica.</p>		
<p>Atividades de atendimento hospitalar</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Atividades veterinárias Atendimento médico-veterinário e medicamento</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Atividade comercial de produtos veterinários tais como: Pets shop's e atividades correlatas.</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas). Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas). Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	FECHADO	Não autorizado
<p>Atividades de atendimento hospitalar, atenção ambulatorial e de renovação de pacientes, atenção ambulatorial médico e odontológico, atividades diagnóstica e terapêutica, de profissionais da área de saúde, de assistência psicossocial, de apoio a gestão, instituições de longa permanência (asilo e casa de repouso), orfanato, albergue.</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário</p>
<p>Serviço de terapia e reabilitação tais como: fisioterapia, pilates e atividades correlatas.</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	FECHADO	Não autorizado
<p>Agroindustrias, agropecuárias e industriais correlatas.</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Atividades do comércio lojista em geral.</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido permanência de clientes dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas). Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida a venda na modalidade <i>delivery</i> e <i>take away</i> mediante utilização de barreira física com ruído interno de 2 metros da porta de entrada. Proibido a permanência de clientes dentro do estabelecimento. É obrigatório a este setor a organização do acesso ao estabelecimento do lado de fora (filas). Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	FECHADO	Não autorizado
<p>Setores industriais</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:</p>		

<p>Comércio de gás de cozinha</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Ensino Extracurricular Ensino curricular</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida atividade na modalidade remota (aulas <i>online</i>), no que couber, bem como a retirada do material escolar necessário às aulas. ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida atividade na modalidade remota (aulas <i>online</i>), no que couber, bem como a retirada do material escolar necessário às aulas. ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida atividade na modalidade remota (aulas <i>online</i>), no que couber, bem como a retirada do material escolar necessário às aulas. ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida atividade na modalidade remota (aulas <i>online</i>), no que couber, bem como a retirada do material escolar necessário às aulas. ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Ensino de área da saúde</p> <p>As instituições de ensino superior e de cursos técnicos do ensino profissionalizante da área da saúde poderão retomar as atividades acadêmicas práticas presenciais observados os Planos de Contingência aprovados pelo Município de Araguari. ORIENTAÇÕES: Priorizar sempre que possível o trabalho <i>home office</i>. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>As instituições de ensino superior e de cursos técnicos do ensino profissionalizante da área da saúde poderão retomar as atividades acadêmicas práticas presenciais observados os Planos de Contingência aprovados pelo Município de Araguari. ORIENTAÇÕES: Priorizar sempre que possível o trabalho <i>home office</i>. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>As instituições de ensino superior e de cursos técnicos do ensino profissionalizante da área da saúde poderão retomar as atividades acadêmicas práticas presenciais observados os Planos de Contingência aprovados pelo Município de Araguari. ORIENTAÇÕES: Priorizar sempre que possível o trabalho <i>home office</i>. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>As instituições de ensino superior e de cursos técnicos do ensino profissionalizante da área da saúde poderão retomar as atividades acadêmicas práticas presenciais observados os Planos de Contingência aprovados pelo Município de Araguari. ORIENTAÇÕES: Priorizar sempre que possível o trabalho <i>home office</i>. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Atividades profissionais científicas, técnicas e esportivas em geral, exceto atividades jurídicas e contábeis.</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida atividade <i>home office</i> e de operacionalização interna e na modalidade de entrega em domicílio (<i>delivery</i>) no que couber. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida atividade <i>home office</i> e de operacionalização interna e na modalidade de entrega em domicílio (<i>delivery</i>) no que couber. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida atividade <i>home office</i> e de operacionalização interna e na modalidade de entrega em domicílio (<i>delivery</i>) no que couber. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitida atividade <i>home office</i> e de operacionalização interna e na modalidade de entrega em domicílio (<i>delivery</i>) no que couber. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Formação de condutores</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado ORIENTAÇÕES: Permitida a atividade na modalidade remota (aulas <i>online</i>), no que couber.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado ORIENTAÇÕES: Permitida a atividade na modalidade remota (aulas <i>online</i>), no que couber.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado ORIENTAÇÕES: Permitida a atividade na modalidade remota (aulas <i>online</i>), no que couber.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado ORIENTAÇÕES: Permitida a atividade na modalidade remota (aulas <i>online</i>), no que couber.</p>
<p>Serviços Funerários</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Atividades de hotelaria, hospedagem em geral e domicílios de empresa (alojamento).</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Sem restrição de horário ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Transporte Público</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Eventos de qualquer natureza</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado / Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado / Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado / Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado / Não autorizado</p>
<p>Atividades em grandes espaços</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Fechado</p>
<p>Estabelecimentos como museus</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>
<p>Atividades de turismo, amas, parques, bibliotecas, centros e espaços de convenções, estádios e atividades correlatas.</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>
<p>Lan House</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	FECHADO	FECHADO
<p>Atividades físicas e esportivas exceto esportes de contato físico.</p> <p>Permitidas as atividades físicas e esportivas individuais desde que sejam realizadas em espaços abertos. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>Permitidas as atividades físicas e esportivas individuais desde que sejam realizadas em espaços abertos. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>ORIENTAÇÕES: Permitidas as atividades físicas e esportivas individuais desde que sejam realizadas em espaços abertos. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>ORIENTAÇÕES: Permitidas as atividades físicas e esportivas individuais desde que sejam realizadas em espaços abertos. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Clubes sociais, recreativos e congêneres</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Não autorizado</p>
<p>Salões de Beleza e Barbearias</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitido apenas corte de cabelo sendo atendimento individualizado e agendamento</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitido apenas corte de cabelo sendo atendimento individualizado e agendamento</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitido apenas corte de cabelo sendo atendimento individualizado e agendamento</p>	<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: Permitido apenas corte de cabelo sendo atendimento individualizado e agendamento</p>
<p>agendamento prévio. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>agendamento prévio. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>agendamento prévio. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>	<p>agendamento prévio. Obrigatório: seguir os Protocolos Sanitários previstos no Plano Minas Consciente para o segmento/atividade.</p>
<p>Horário de funcionamento: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: A entrada de fisas será condicionada a capacidade de ocupação máxima de 30% (pessoas sentadas) desde que mantido o distanciamento social na metragem mínima de 3m. Obrigatório: cumprir orientações sanitárias específicas e normativas cabíveis, principalmente no tocante à possibilidade de aglomeração de pessoas.</p>	<p>Horário de funcionamento: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: A entrada de fisas será condicionada a capacidade de ocupação máxima de 30% (pessoas sentadas) desde que mantido o distanciamento social na metragem mínima de 3m. Obrigatório: cumprir orientações sanitárias específicas e normativas cabíveis, principalmente no tocante à possibilidade de aglomeração de pessoas.</p>	<p>Horário de funcionamento: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: A entrada de fisas será condicionada a capacidade de ocupação máxima de 30% (pessoas sentadas) desde que mantido o distanciamento social na metragem mínima de 3m. Obrigatório: cumprir orientações sanitárias específicas e normativas cabíveis, principalmente no tocante à possibilidade de aglomeração de pessoas.</p>	<p>Horário de funcionamento: 05:00h às 20:00h ORIENTAÇÕES: A entrada de fisas será condicionada a capacidade de ocupação máxima de 30% (pessoas sentadas) desde que mantido o distanciamento social na metragem mínima de 3m. Obrigatório: cumprir orientações sanitárias específicas e normativas cabíveis, principalmente no tocante à possibilidade de aglomeração de pessoas.</p>

LEI Nº 6.353, de 31 de marco de 2021.

“Estabelece o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2021, no âmbito do Município de Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias, para o exercício de 2021, passa a ser fixado no valor de



R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que introduziu alterações na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º O piso salarial a que se refere o artigo anterior somente será devido para os profissionais das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias que se encontram em efetivo exercício, e atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, ressalvadas as exceções previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014.

Art. 3º Os profissionais das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias, em efetivo exercício no Sistema Único de Saúde-SUS, acometidos de doença ocupacional ou não, que os impeça de exercer a função para a qual foram aprovados em processo seletivo público, e que forem submetidos à regular procedimento administrativo de readaptação ou reajustamento funcional, desde que continuem lotados na Secretaria Municipal de Saúde ou em seus órgãos, terão direito, enquanto permanecerem nesta situação, ao piso salarial R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 4º O anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido desta redação:

**“ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL
PREFEITURA DE ARAGUARI**

DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SALÁRIO/VENCIMENTO
...
Agente de Combate às Endemias	ensino fundamental	Externo: mediante processo seletivo público	R\$ 1.550,00
...
Agente Comunitário de Saúde	ensino fundamental	Externo: mediante processo seletivo público	R\$ 1.550,00
...

Art. 5º Os efeitos financeiros relativos ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias será a partir da competência de janeiro de 2021, devendo os servidores receberem a diferença retroativa diretamente em folha de pagamento em até 8 (oito) parcelas, ainda durante o exercício de 2021.

Art. 6º Para atender as despesas com a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementares no vigente orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2014, e das outras leis correlatas que tratam da matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária de Saúde

LEI Nº 6.354, de 31 de março de 2021.

“Promove a alteração da estrutura orgânica básica da Procuradoria Geral do Município, com vistas a adequá-la as disposições da Lei Complementar nº 163, de 25 de março de 2020, faz a transposição de cargos de provimento em comissão, promovendo a transformação dos referidos cargos, e dá outras

providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transposto da Estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, para a estrutura da Procuradoria Geral do Município 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Esportes.

Art. 2º Fica transposto da estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas para a estrutura orgânica básica da Procuradoria Geral do Município 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico e de Convênios.

Parágrafo único. O cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico e de Convênios destina-se ao assessoramento dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, nas questões relativas a minutas de editais, contratos, convênios e respectivos termos aditivos, possuindo ainda as mesmas atribuições do cargo de Assessor da Procuradoria Geral.

Art. 3º Fica transformado em Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Esportes.

Parágrafo único. O vencimento básico do cargo de Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município passará a ser o mesmo previsto do cargo respectivo que sofreu transformação, ou seja, de Assessor Especial de Esportes, no valor de R\$4.059,61 (quatro mil e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 4º São atribuições do Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município:

I - planejar, organizar, dirigir e monitorar as atividades realizadas pela Assessoria;

II - realizar reuniões periódicas para ajustes e alinhamento dos procedimentos da Assessoria;

III - promover a capacitação e a motivação dos servidores da Assessoria;

IV - manter o Procurador-Geral do Município e, no que couber, o Secretário Municipal informados sobre todas e quaisquer necessidades e ocorrências relevantes, referentes à Assessoria;

V - confeccionar, quando solicitado, informações, pesquisas, relatórios, estatísticas e pareceres a serem submetidos ao Procurador-Geral do Município;

VI - elaborar e encaminhar ao Procurador-Geral do Município o planejamento dos trabalhos da Assessoria;

VII - atualizar periodicamente as rotinas da Assessoria;

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 5º Aplicam-se, no que couber, ao Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município e ao Assessor Jurídico e de Convênios todas as vedações, as incompatibilidades e prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, para os demais integrantes da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Considerando as disposições da Lei Complementar nº 163, de 25 de março de 2020, que promoveu a reestruturação da Procuradoria Geral do Município, e da presente Lei, o Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a ter esta redação:

“ANEXO VIII

...
03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ÓRGÃOS JURÍDICOS SUPERIORES

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
01 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
01 SUBPROCURADOR-GERAL (CHEFE DE GABINETE)

SUBPROCURADORIA GERAL ADJUNTA

05 FUNÇÕES COMISSIONADAS/CONFIANÇA DE
SUBPROCURADORES GERAIS ADJUNTOS

ASSESSORIA JURÍDICA
01 ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL
01 ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



05 ASSESSORES DA PROCURADORIA GERAL

01 ASSESSOR JURÍDICO E DE CONVÊNIOS

ÓRGÃOS JURÍDICOS - PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS:

I – PROCURADORIA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUTIVOS FISCAIS:

01 SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO;
PROCURADOR;
ADVOGADOS.

II - PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS:

01 SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO;
PROCURADOR;
ADVOGADOS.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

III – PROCURADORIA ESPECIALIZADA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO:

01 SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO;
PROCURADOR;
ADVOGADOS.

IV – PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

01 SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO;
PROCURADOR;
ADVOGADOS.

V – PROCURADORIA ESPECIALIZADA DO CONTENCIOSO JUDICIAL:

01 SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO;
PROCURADOR;
ADVOGADOS.

...

Art. 7º Ficam excluídos do Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, a Assessoria Especial de Esportes e o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Esportes.

Art. 8º Fica revogado o inciso V do art. 4º da Lei Complementar nº 086, de 4 de março de 2013.

Parágrafo único. Fica excluído do Anexo VIII, do quadro relativo a Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas, o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico e de Convênios, passando este a integrar o respectivo quadro da Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração
Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021 - DISPENSA 007/21 PROCESSO 646/20 21	
CONTRATO: 008/21	
VALIDADE ENTRE: 03 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021	
DATA ASSINATURA CONTRATO: 03/03/20 21	
CONTRATADA	C LEUTER BARBOSA SANTOS
ENDEREÇO	RUA RAUL JOSÉ DE BELÉM, Nº 907, BAIRRO BOSQUE
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.446-070
CNPJ	28.290.331/0001-22
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO EM AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR (1.2m), OBJETVANDO MANTER OS MESMOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RFCHA - 957.100.03.02.20.00.17.122.0002.012.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	17.200,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta mil reais)

Araguari - MG, 03 de março de 2021.

VITO R. CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE SAE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
TRANSMISSÃO ONLINE
09 de Abril**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LDO para exercício de 2022.**

09h

**PREFEITURA DE
ARAGUARI**



Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



SEJA VOCÊ O FISCAL DA COVID-19

AJUDE ARAGUARI!

Denuncie:

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações

**DISK
COVID-19**



(34)

991583100



**PREFEITURA
DE ARAGUARI**

